

XXXVI ECAM

XXXVI ECAM, XV COGEM e XX CAMG

EDITAL À INSCRIÇÃO SOCIAL

EDITAL N° 003/2024



[@ecam_cogem](https://www.instagram.com/ecam_cogem) | ecamgo.com.br

Goiânia, Goiás, 2024

EDITAL À INSCRIÇÃO SOCIAL

XXXVI ENCONTRO CIENTÍFICO DOS ACADÊMICOS
DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (ECAM), XV
CONGRESSO GOIANO DE ÉTICA MÉDICA (COGEM)
E XX CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE
GOIÁS (CAMG)
EDITAL Nº 003/2024

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O XXXVI ENCONTRO CIENTÍFICO DOS ACADÊMICOS DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (ECAM) acredita profundamente no poder transformador da ciência e do conhecimento científico. Portanto, é missão desta instituição promover de forma justa e igualitária a participação de seus inscritos.

Ante à realidade do nosso país, entendemos que as diferenças sociais estão presentes em todas as esferas de nossa sociedade, incluindo a produção científica. Assim, a partir da promulgação deste edital, desejamos instituir formas de acesso para acadêmicos em maior vulnerabilidade socioeconômica.

Com o fito de promover o real poder transformador da ciência, o XXXVI ENCONTRO CIENTÍFICO DOS ACADÊMICOS DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (ECAM) dispõe-se a acolher e contemplar o maior número de acadêmicos interessados em contribuir com a disseminação do conhecimento científico. Dessa forma, é com grande orgulho que abrimos o Edital à Inscrição Social, visando auxiliar a participação no evento aqueles que, por vulnerabilidade financeira, não possuem condições para realizar a inscrição.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS E FUNCIONAMENTO

2.1 O presente edital está previsto de acordo com a Diretoria organizadora do XXXVI ENCONTRO CIENTÍFICO DOS ACADÊMICOS DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (ECAM).

2.2 O presente edital contempla acadêmicos de Medicina que possuem vulnerabilidade econômica, a partir dos critérios objetivos e subjetivos dispostos.

2.3 A Comissão Avaliadora (CA) do Edital à Inscrição Social é composta por 2 coordenadores e 2 avaliadores, respectivamente:

Mônica Arantes Moreira Melo – Presidente do XXXVI ECAM;

Marcella Valente Martins – Vice-presidente do XXXVI ECAM;

Matheus Cotian Cunha de Lima – Diretor de Apoio do XXXVI ECAM;

Danielly Souza Macedo Oliveira – Secretária Geral do XXXVI ECAM.

2.4. A CA avaliará todos os candidatos de forma íntegra e imparcial, com parecer final técnico e justo.

2.5. A CA é soberana em suas decisões.

2.6. Dúvidas sobre esse edital e a CA deverão ser esclarecidas através do email oficial do XXXVI ECAM: ecamufg@gmail.com

3. DO PROGRAMA

3.1 O presente programa tem como objetivo principal proporcionar a oportunidade de participação do XXXVI ECAM a acadêmicos de Medicina em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.2 Serão disponibilizados **20 ingressos sociais aos acadêmicos com as maiores pontuações**, a partir dos critérios dispostos no item 5.

3.3 Os acadêmicos selecionados e contemplados com um ingresso social terão sua inscrição realizada no XXXVI ECAM com **isenção completa do valor da inscrição**.

3.4 O ingresso social beneficiará o inscrito **APENAS** com o valor da inscrição. Demais gastos como alimentação (com exceção dos coffee breaks do evento), transporte, hospedagem e outros não serão financiados pelo programa.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento do formulário de avaliação no link: <https://forms.gle/ShWi8afdsmNZ2q7T9> entre os dias **01 de maio de 2024 a 23 de maio de 2024**. Para quaisquer dúvidas durante o processo de inscrição entrar em contato com o email: ecamufg@gmail.com

4.2 O benefício é nominal e intransferível. Não será permitido a utilização por terceiros sob a pena do contemplado perder o benefício.

4.3. A contemplação por esse edital ocorrerá apenas àqueles que ainda NÃO tenham realizado sua inscrição no XXXVI ECAM. Sob nenhuma hipótese, haverá alguma devolução de valores.

4.4. Caso seja enviado mais de 1 (um) formulário pelo mesmo candidato(a)/CPF, apenas o formulário enviado por último será considerado.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 Os critérios objetivos para a seleção dos acadêmicos contemplados leva em consideração critérios sociais e econômicos associados a forma de ingresso na graduação de Medicina.

5.2 Os critérios objetivos serão avaliados e pontuados segundo os dispostos a seguir:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E FORMA DE INGRESSO

PÚBLICA (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL):

Renda Inferior (RI) a:

1 salário mínimo per capita para ingressantes a partir de **2024**, ou;

1,5 salários mínimos (valor vigente no ano de ingresso) per capita para ingressantes até o ano de **2023***: **15 pontos**

Renda Superior (RS) a:

1 salário mínimo per capita para ingressantes a partir de **2024**, ou;

	<p>1,5 salários mínimos (valor vigente no ano de ingresso) per capita para ingressantes até o ano de 2023*: 10 pontos</p> <p>PS UFGInclui: 10 pontos</p> <p>Ampla concorrência: 5 pontos</p> <p>PARTICULAR:</p> <p>PROUNI total, PROBEM total, FIES total: 15 pontos</p> <p>PROUNI parcial ou PROBEM parcial: 10 pontos</p> <p>FIES parcial ou outro tipo de financiamento/bolsa: 5 pontos</p> <p>Totalmente particular: 2 pontos</p>
<p>LOCALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR</p>	<p>Unidades Federativas do Brasil e Distrito Federal (exceto Goiás): 10 pontos</p> <p>Estado de Goiás (exceto Região Metropolitana de Goiânia**): 5 pontos</p> <p>Região Metropolitana de Goiânia** : 2 pontos</p>
<p>RENDA PER CAPITA DO NÚCLEO FAMILIAR</p>	<p>Até 0,5 salário mínimo per capita: 15 pontos</p> <p>De 0,5 até 1 salário mínimo per capita: 10 pontos</p> <p>De 1 até 2 salários mínimos per capita: 5 pontos</p>



Acima de 2 salários mínimos per capita: **0 pontos**

* de acordo com a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023

** Região Metropolitana de Goiânia (RMG): compreende os municípios de Goiânia, Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldasinha, Caturai, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

5.3 O candidato que atingir 32 pontos nos critérios objetivos estará automaticamente classificado. Os demais candidatos serão listados em ordem DECRESCENTE de pontuação. Serão contemplados os candidatos com maior pontuação até que as 20 vagas sejam preenchidas.

5.4. Em caso de empate, o benefício será concedido ao candidato seguindo os critérios de desempate a seguir, na ordem disposta:

- a) Possuir a maior pontuação no critério “RENDA PER CAPITA DO NÚCLEO FAMILIAR”;
- b) Não ter participado de nenhuma edição anterior do ECAM;
- c) Possuir o menor número de participações nas edições anteriores do ECAM;
- d) Ordem de inscrição neste Edital, sendo priorizados aqueles que se inscreveram primeiro.

6. DA COMPROVAÇÃO

6.1 Os critérios objetivos serão verificados e analisados pela Comissão Avaliadora (CA), a partir de documentos comprobatórios que devem ser enviados no ato da inscrição.

6.2 Os documentos que deverão ser enviados, **em formato de PDF**, para validar a inscrição são:

- **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO CANDIDATO(A) E DE TODOS OS COMPONENTES DO NÚCLEO FAMILIAR**
- **COMPROVANTE DE MATRÍCULA OU HISTÓRICO ACADÊMICO ATUAL (EMITIDO NO ANO DE 2024) DO CANDIDATO(A)**



- **DOCUMENTO OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A MODALIDADE DE APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (AC, RI, RI-cD, RI-PPI, RI-PPI-cD, RI-Q, RS, RS-cD, RS-PPI, RS-PPI-cD, RS-Q, PS UFGInclui, PROUNI, PROBEM, FIES e outros tipos de financiamento/bolsa, caso se aplique).** Caso Histórico Acadêmico conste a modalidade de aprovação, basta anexá-lo novamente neste campo correspondente no formulário.
- **DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA** (presente no **ANEXO I** deste edital).
- **FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7 (atualizada em 2024) (para candidatos que possuem o CadÚnico),** informando o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, a renda per capita familiar e os componentes de seu grupo familiar. Não será aceita Folha Resumo Cadastro Único - V7 desatualizada, devendo o candidato, nesse caso, apresentar a documentação descrita para os demais candidatos;
- **COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS COMPONENTES DO NÚCLEO FAMILIAR DO CANDIDATO(A) (para candidatos que não possuem inscrição no Cadastro Único),** conforme categorias abaixo:

Documentação de renda para TODOS os integrantes da família maiores de 18 anos DE ACORDO COM A CATEGORIA DE TRABALHO

Desempregados, Estudantes ou Dona(o) de Casa:

- Se desemprego recente: Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do auxílio-desemprego; **OU**
- **DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA** (presente no **Anexo II** deste Edital).

Trabalhadores Assalariados (celetistas e servidores públicos, empregado doméstico):

- Contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (abril, março e fevereiro de 2024); **OU**
- Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física e/ou digital, de abril, março e fevereiro de 2024, deixando claro a titularidade da conta.

Aposentados, pensionistas e beneficiário do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e demais beneficiários do INSS:

- Extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (abril, março e fevereiro de 2024) **(OBRIGATÓRIO)**.

Trabalhadores informais:

- **DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A), INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL** (presente no **Anexo III** deste Edital) de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo, informal ou liberal e a renda mensal **(OBRIGATÓRIO)**;

Autônomos ou profissionais liberais:

- **DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A), INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL** (presente no **Anexo III** deste Edital) de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo, informal ou liberal e a renda mensal **(OBRIGATÓRIO)**;
- Quaisquer declarações tributárias dos meses de abril, março e fevereiro de 2024, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família; **OU**
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (abril, março e fevereiro de 2024), compatíveis com a renda declarada.

Empresário/microempreendedor individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

- **DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR(A) INDIVIDUAL - MEI** (presente no **Anexo IV** deste Edital) de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como empresário/microempreendedor e a renda mensal **(OBRIGATÓRIO)**;
- Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (abril, março e fevereiro de 2024) **(OBRIGATÓRIO)**;
- Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ; **OU**
- Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS- Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte; **OU**
- Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.

Estagiários e aprendizes, maiores de 18 anos:

- Contrato de Bolsa; **OU**
- Termo de Compromisso Bolsa.

Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Contrato(s) de locação ou arrendamento devidamente registrado(s) em cartório acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (abril, março e fevereiro de 2024); **OU**
- **DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** (presente no Anexo V deste Edital) relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição (abril, março e fevereiro de 2024).

Para casos de recebimento de pensão alimentícia

- Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago; **OU**
- Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (abril, março e fevereiro de 2024) constando o valor recebido; **OU**
- **DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA** (presente no Anexo VI deste Edital) da pessoa que paga a pensão, relatando o beneficiário e o valor mensal pago.

Atividade rural

- Anexar as notas fiscais de vendas de produtos dos meses (abril, março e fevereiro de 2024) (**OBRIGATÓRIO**);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (**QUANDO HOVER**);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família (**QUANDO HOVER**).
- Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente e informações detalhadas atividade desenvolvida; **OU**
- **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS DE PRODUTOR(A) RURAL** (presente no Anexo VII deste Edital) de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente, e informações detalhadas da atividade desenvolvida;

6.3 Todos os documentos citados acima deverão ser enviados em anexo no Formulário de Avaliação disponibilizado pelo link (<https://forms.gle/ShWi8afdsmNZ2q7T9>), no prazo de inscrição correspondente.

6.4. Caso o candidato não consiga ter acesso a determinada documentação exigida neste Edital, deve preencher a **DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS** (presente no Anexo VIII deste Edital), o qual deve conter justificativa plausível - a ser julgada pela CA - para não apresentação dos documentos exigidos.

6.5 Todos os arquivos dos documentos citados acima deverão ser nomeados seguindo o modelo: **NOME DO DOCUMENTO CORRESPONDENTE - NOME COMPLETO DO ACADÊMICO.**

Exemplo: "COMPROVANTE DE MATRÍCULA - MARIA DE JESUS"

"DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA - MARIA DE JESUS"

6.6. Parâmetros utilizados para a avaliação da renda familiar per capita:

6.6.1. Considera-se:

6.6.1.1. Núcleo Familiar: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquele grupo familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

6.6.1.1.1. Nos casos em que o(a) candidato(a) não resida momentaneamente no mesmo domicílio com os responsáveis pela sua manutenção, este deverá considerar como núcleo familiar aqueles que lhe mantém.

6.6.1.2. Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste Edital;

6.6.1.3. Renda Familiar Bruta Mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do grupo familiar;

6.6.1.4. Renda Familiar Bruta Mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas do grupo familiar.

6.6.2. Para calcular a sua renda familiar bruta mensal per capita, o candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

6.6.2.1. Calcular a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de seu grupo familiar, levando em conta, os 03 (três) meses consecutivos, compreendidos no período anterior à abertura deste edital;

6.6.2.2. Calcular a média aritmética dos rendimentos brutos apurados nos últimos 3 (três) meses;

6.6.2.3. Dividir o valor apurado na média aritmética, pelo número de pessoas de seu grupo familiar.

6.6.3. Para cálculo da renda familiar bruta per capita, devem ser computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Deverão ser excluídos do cálculo da renda familiar bruta per capita:

6.6.3.1. Os valores percebidos a título de:

a) Auxílios para alimentação e transporte;

b) Diárias e reembolsos de despesas;

c) Adiantamentos e antecipações;

d) Décimo terceiro e férias;

e) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

f) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;

g) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

6.6.3.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Serão selecionados para a análise os candidatos que seguirem as orientações contidas neste Edital.

7.2 Os critérios objetivos serão verificados, pontuados e somados pela CA do XXXVI ECAM. Os Formulários de Avaliação contendo os documentos anexados serão analisados pelos quatro avaliadores de maneira imparcial e justa.

7.3 Serão **desclassificados** os candidatos que **não preencherem adequadamente** o Formulário de Avaliação **e/ou não enviarem** os documentos comprobatórios citados no item 6.

8. ETAPAS E RESULTADOS

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	01/05/2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	21/05/2024
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	28/05/2024
RESULTADO PRELIMINAR	29/05/2024

PRAZO PARA RECURSO

30/05/2024 a 31/05/2024

RESULTADO FINAL

03/06/2024

8.1. O **resultado preliminar** deste Edital à Inscrição Social será enviado **por meio do email de cada acadêmico e publicado no site oficial do evento** até às 23h e 59min do dia **29 de maio de 2024**.

8.2. Os recursos deverão ser enviados por meio do formulário de recursos, disponibilizado no link <https://forms.gle/oWeBE38bNAyoAYuT9>, durante o prazo disponível para recurso (30 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024).

8.2.1. Os recursos serão analisados pela CA e classificados como indeferidos ou deferidos de acordo com a plausibilidade da justificativa apresentada, a qual será julgada pela CA.

8.3. O **resultado final** deste Edital à Inscrição Social será enviado **por meio do email de cada acadêmico e publicado no site oficial do evento** até às 23h e 59min do dia **03 de junho de 2024**.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Todos os candidatos inscritos no Edital à Inscrição Social, acima descrito, afirmam estarem cientes e de acordo com as informações citadas neste documento. Qualquer caso omissivo neste edital será avaliado pela Comissão Avaliadora responsável e Comissão Organizadora do XXXVI ECAM.

9.2 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília

9.3 Usar meios ilícitos, informações falsas ou documentos irregulares, poderá anular a inscrição do candidato ou até mesmo cancelar a contemplação, caso seja comprovada a fraude após os resultados finais. Nesses casos, será concedido o direito à contestação e a ampla defesa ao candidato.

Mônica Arantes Moreira Melo

Mônica Arantes Moreira Melo – Presidente do XXXVI ECAM

Anna Clara Lopes de Moura

Anna Clara Lopes de Moura – Diretora de Temas Livres do XXXVI
ECAM

Eduarda Martins Carvalho

Eduarda Martins Carvalho – Diretora de Temas Livres do XXXVI
ECAM

ANEXO I - XXXVI ECAM N°003/2024

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____, Órgão Expedidor _____, e CPF n° _____, residente na(o) endereço _____,

declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer benefícios do Edital à Inscrição social (Edital n°003/2024), do XXXVI ECAM, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a exclusão do(s) benefício(s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Relação de Membros da Família – incluir o/a Próprio/a candidato/a:

N°	NOME COMPLETO	CPF	GRAU DE PARENTESCO <small>(ex.: pai, mãe, tio, irmão)</small>	DATA DE NASCIMENTO	POSSUI RENDA	RENDA MÉDIA MENSAL <small>(em reais)</small>
01			CANDIDATO/A	____/____/____	() sim () não	
02				____/____/____	() sim () não	
03				____/____/____	() sim () não	
04				____/____/____	() sim () não	
05				____/____/____	() sim () não	
06				____/____/____	() sim () não	
07				____/____/____	() sim () não	
08				____/____/____	() sim () não	
09				____/____/____	() sim () não	

Caso nenhum dos membros da família possua renda, especifique neste campo a forma de sustento da família:

_____, _____ de _____ de _____

Cidade/UF

Dia

Mês

Ano

Assinatura do Candidato/a

ANEXO II – EDITAL XXXVI ECAM Nº 003/2024
DECLARAÇÃO – NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____,

DECLARO, sob as penas das leis, que **não recebi**, nos meses de abril, março e fevereiro de 2024, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/UF Dia Mês Ano

Assinatura do declarante

ANEXO III – EDITAL XXXVI ECAM N° 003/2024

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A), INFORMAL OU PROFISSIONAL
LIBERAL

Trabalhador(a) autônomo(a) é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o(a) prestador(a) de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador(a) informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado(a). Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) _____, declaro, para os devidos fins, que sou:

Trabalhador(a) Autônomo(a)

Profissional Liberal

Trabalhador(a) Informal

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Fevereiro de 2024	R\$ _____
Março de 2024	R\$ _____
Abril de 2024	R\$ _____

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à aprovação, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, incorrer na revogação do(s) benefício(s) previsto(s) no Edital à Inscrição Social do XXXVI ECAM N°003/2024, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/UF Dia Mês Ano

Assinatura do declarante

ANEXO IV – EDITAL XXXVI ECAM Nº 003/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR(A) INDIVIDUAL - MEI

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) _____, declaro, para os devidos fins, que sou **Microempreendedor (a) Individual** com renda bruta mensal igual a:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Fevereiro de 2024	R\$
Março de 2024	R\$
Abril de 2024	R\$

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à aprovação, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, incorrer na revogação do(s) benefício(s) previsto(s) no Edital à Inscrição Social do XXXVI ECAM Nº003/2024, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/UF Dia Mês Ano

Assinatura do declarante

ANEXO V – EDITAL XXXVI ECAM Nº 003/2024

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ declaro sob as penas da Lei, que **RECEBO ALUGUEL** do imóvel situado na (cidade) _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no valor mensal de R\$ _____, pago pelo(a) inquilino(a) senhor(a) _____.

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à aprovação, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, incorrer na revogação do(s) benefício(s) previsto(s) no Edital à Inscrição Social do XXXVI ECAM Nº003/2024, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Nome do Inquilino(a): _____

CPF: _____

Assinatura do Inquilino(a): _____

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/UF Dia Mês Ano

Assinatura do declarante

ANEXO VI – EDITAL XXXVI ECAM Nº 003/2024

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

Em favor do(s) seguinte(s) filhos (as): _____

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à aprovação, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, incorrer na revogação do(s) benefício(s) previsto(s) no Edital à Inscrição Social do XXXVI ECAM Nº003/2024, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/UF Dia Mês Ano

Assinatura do declarante

ANEXO VII – EDITAL XXXVI ECAM Nº 003/2024

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS DE PRODUTOR(A)
RURAL

Eu, _____, portador (a) do RG _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, membro da família do (a) candidato(a) _____, inscrito(a) neste Processo Seletivo, no curso de graduação de _____, na cidade de _____, declaro, para os devidos fins, que sou produtor(a) rural: (nestas linhas dizer detalhadamente, qual atividade realiza, se possui empregados (as), máquinas (quais), animais (quais e finalidade), dentre outros bens destinados à realização dessa atividade e qual a RENDA BRUTA média mensal

Mês de referência	Valor bruto mensal
Fevereiro de 2024	R\$
Março de 2024	R\$
Abril de 2024	R\$

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à aprovação, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, incorrer na revogação do(s) benefício(s) previsto(s) no Edital à Inscrição Social do XXXVI ECAM Nº003/2024, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/UF Dia Mês Ano

Assinatura do declarante

ANEXO VIII – EDITAL XXXVI ECAM Nº 003/2024

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

Eu _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo a seguinte documentação (listar e justificar):

Membro da família do(a) candidato(a) _____

Grau de parentesco _____

Candidato(a)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à aprovação, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, incorrer na revogação do(s) benefício(s) previsto(s) no Edital à Inscrição Social do XXXVI ECAM Nº003/2024, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/UF Dia Mês Ano

Assinatura do declarante